PORTARIA Nº 159/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE RAFAELA DOS SANTOS PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018; Lei Municipal nº 692/2006 e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 003/2025 do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, **a partir do dia 03 de agosto de 2026**, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	RAFAELA DOS SANTOS
CPF/RG:	XXX.XXX.720-65
CARGO:	Agente Educativo
CARGA HORÁRIA:	30 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
GRUPO:	I - SAU
NÍVEL:	210
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº 692/2006, art. 2º, inciso *VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público".*
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	03/08/2026 A 16/12/2026.

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.141 de 15 de maio de 2020, artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento

constante na Lei Complementar nº 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta Portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de julho de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026 às 07:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8570131: PORTARIA Nº 159/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8570131

Assinado Digitalmente por Consorcio de Inovação na Gestão Publica Municipal - CIGA